



Processo SGP-e nº 75584/2026

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1. OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea a; art. 18, II, e art. 40, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021)

Aquisição de **peças de reposição destinadas à manutenção corretiva** da porta automática instalada no prédio sede do DETRAN/SC.

1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

L O T E Ú N I C O							
ITEM	ND	NUC	DESCRIÇÃO	Unid. de Medida	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	33.90.39.17	026441168	Placa eletrônica de comando (central de controle)	peça	1	R\$ 1.870,81	R\$ 1.870,81
02	33.90.39.17	504225268	Correia Sincronizada Dentada AT5	peça	6	R\$ 662,22	R\$ 3.973,32
03	33.90.39.17	504225269	Polia dentada de tração para correia sincronizada	peça	1	R\$ 401,34	R\$ 401,34
04	33.90.39.17	504225270	Polia lisa de condução para correia sincronizada	peça	1	R\$ 373,63	R\$ 373,63
05	33.90.39.17	504222304	Roldanas de movimento	peça	4	R\$ 162,80	R\$ 651,20
TOTAL							R\$ 7.270,30

1.1.2 Detalhamento de Engenharia e Características Técnicas

1.1.2.1 Item 01: Placa Eletrônica de Central de Comando

- **Arquitetura Eletrônica:** Placa de circuito impresso (PCI) em fibra de vidro de alta densidade (FR-4) com tratamento de máscara anti-solda. Sistema controlado por microcontrolador embarcado de tecnologia estável, responsável por gerenciar rampas de aceleração, desaceleração (frenagem), tempo de pausa e reversão automática de emergência em caso de obstrução.
- **Sistema de Alimentação e Filtragem:** Fonte de alimentação chaveada automática (Full-Range, tolerância a oscilações de rede). Deve possuir circuitos de filtragem contra ruídos eletromagnéticos e capacitores de alta durabilidade para suprimir o comportamento intermitente dos LEDs indicadores de status.
- **Interfaces de Conexão:** Bornes de engate rápido e conectores plugáveis para interligação com sensores de barreira (fotocélulas), radares de abertura (presença) e seletor de funções externos, operando em tensão de sinal segura (12V ou 24V CC).

1.1.2.2 Item 02: Correia Sincronizada Dentada AT5

- **Perfil do Dente e Dimensões:** Perfil de dente trapezoidal padrão **AT5** com passo estrito de **5 mm** (distância entre o centro de dois dentes consecutivos). Largura dimensionada de forma exata para o trilho interno do operador da porta automática do DETRAN/SC.



- **Estrutura e Composição:** Fabricada em poliuretano termoplástico de alta resistência geométrica ou borracha sintética vulcanizada de alta durabilidade. Deve conter cordoneis internos (alma) de cordoneis de aço ou fibra de vidro trançada, impedindo o alongamento, deformação por tração ou rompimento precoce.
- **Acabamento Superficial:** Revestimento de lona de nylon preta ou tecido de baixo atrito na face dos dentes, projetado para suavizar o engate nas polias, mitigar o desgaste das bordas por desalinhamento mecânico e extinguir ruídos de estalos (pulos) durante o tráfego contínuo.

1.1.2.3 Item 03: Polia Dentada de Tração (Eixo Motorizado)

- **Processo de Fabricação:** Usinagem de precisão em torno CNC a partir de tarugo de liga de alumínio aeronáutico de alta resistência ou aço carbono tratado, livre de porosidades, bolhas de fundição ou desalinhamento axial.
- **Geometria de Acoplamento:** Perfil de dentes usinado com precisão absoluta para encaixe sem folgas nos dentes da correia AT5. O orifício central (furo do eixo) deve contar com rasgos de chaveta padronizados ou alojamento para parafusos prisioneiros de fixação por pressão, extinguindo desgastes ou folgas rotacionais no eixo do motor.
- **Bordas e Guias Laterais:** Equipada com flanges laterais de retenção metálicas (abas de contenção guia) prensadas ou soldadas eletronicamente na peça, para evitar o escape, desalinhamento perimetral ou desfiamento das bordas da correia sincronizada.

1.1.2.4 Item 04: Polia Lisa de Condução e Retorno

- **Pista de Rolagem e Rolamentos:** Superfície de contato perfeitamente plana, polida e lisa, com simetria radial exata. Deve vir equipada internamente com rolamento blindado duplo de esferas (padrão contra poeira - ZZ ou DDU), lubrificado de fábrica para suportar regime de alta rotação e carga estática contínua.
- **Tratamento de Superfície:** Banho de anodização (se alumínio) ou niquelagem química (se liga de aço), criando uma camada externa protetora contra oxidação, umidade ambiente natural e desgaste por fricção mecânica contínua com o dorso da correia.

1.1.2.5 Item 05: Roldanas de Movimento

- **Núcleo e Camada de Rodagem:** Núcleo central estruturado em aço maciço recoberto por uma camada externa injetada de polímero de engenharia de alta performance (Nylon industrial, Poliacetal - POM, ou poliuretano de alta dureza). O material deve ser amortecedor de impacto, resistente ao esmagamento e imperfeições do trilho.
- **Mecanismo Interno:** Rolamento automotivo/industrial blindado embutido por interferência mecânica no centro do polímero, garantindo que a roldana deslize sem oscilações verticais, folgas ou travamentos mecânicos.
- **Acabamento Perimetral:** Roda perfeitamente circular, concêntrica, usinada para assentamento exato na guia de translação (trilho de alumínio), distribuindo o peso das folhas de vidro temperado da porta do DETRAN/SC de maneira uniforme e silenciosa.

1.1.3 Critérios Gerais de Aceitação do Material pelo Fiscal

- Não serão aceitas, em hipótese alguma, peças com rebarbas de usinagem, dentes desalinhados, oxidação superficial em ligas metálicas, soldas mal-acabadas nas flanges das polias ou folgas perceptíveis manualmente nos eixos dos rolamentos.
- A conferência dos códigos NUC (Catálogo de Materiais do Estado de Santa Catarina) e das especificações acima descritas será o critério eliminatório e de aceitação para o recebimento definitivo e posterior emissão da liquidação fiscal da despesa.



Ilustração 01: Fotografias das **Roldanas de movimento**



Ilustração 02: Fotografias da **Polia dentada para correia**



Ilustração 02: Fotografias da **Correia Sincronizada Dentada**



Ilustração 02: Fotografias da **Placa eletrônica de comando**

1.2 Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II e § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)



As especificações do objeto respeitam o catálogo eletrônico de padronização, conforme consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de Santa Catarina, que pode ser realizada pelo seguinte [link](#)

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjlyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFhZDk1liwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWVtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJiYzRlNiJ9>>

CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item

Situação

Tipo

Material Permanente

026441168 - MATERIAIS E COMPONENTES ELETRIC... ▾

☒ ATIVO

☐ MATERIAL

☐ NAO

Grupo

Classe

Natureza da Despesa

Tudo ▾

Tudo ▾

Tudo ▾

Situação	Tipo	Permanente	Grupo	Descrição	Classe	Descrição	Cód. Item	Descrição	Unid.	N.D.	Descrição
ATIVO	MATERIAL	NAO	56	MATERIAIS E COMPONENT...	16	COMPONENTES ELETRICOS E E...	026441168	MATERIAIS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS - CONT...	PECA	33903026	Material
Total											

Caso o item procurado não for encontrado ou se encontrar inativo, encaminhe um e-mail para cadastro.materiais@sea.sc.gov.br

Exibindo 1 com os filtros selecionados

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjlyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFhZDk1liwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWVtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJiYzRlNiJ9>>

CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item

Situação

Tipo

Material Permanente

504225268 - MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE M... ▾

☒ ATIVO

☐ MATERIAL

☐ NAO

Grupo

Classe

Natureza da Despesa

Tudo ▾

Tudo ▾

Tudo ▾

Situação	Tipo	Permanente	Grupo	Descrição	Classe	Descrição	Cód. Item	Descrição	Unid.	N.D.	Descrição
ATIVO	MATERIAL	NAO	26	OFICINAS DE MANUTENCAO	11	OFICINAS DE MANUTENCAO - ...	504225268	MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO...	PECA	33903025	Material
Total											

Caso o item procurado não for encontrado ou se encontrar inativo, encaminhe um e-mail para cadastro.materiais@sea.sc.gov.br

Exibindo 1 com os filtros selecionados

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjlyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFhZDk1liwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWVtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJiYzRlNiJ9>>



CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item

504225269 - MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE M... ▾

Situação

☒ ATIVO

Tipo

☐ MATERIAL

Material Permanente

☐ NAO

Grupo

Tudo ▾

Classe

Tudo ▾

Natureza da Despesa

Tudo ▾

Caso o item procurado não for encontrado ou se encontrar inativo, encaminhe um e-mail para cadastro.materiais@sea.sc.gov.br

Exibindo 1 com os filtros selecionados

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjlyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFIZDk1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLT RiYW MtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJiYzRiNiJ9>>

CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item

504225270 - MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE M... ▾

Situação

☒ ATIVO

Tipo

☐ MATERIAL

Material Permanente

☐ NAO

Grupo

Tudo ▾

Classe

Tudo ▾

Natureza da Despesa

Tudo ▾

Caso o item procurado não for encontrado ou se encontrar inativo, encaminhe um e-mail para cadastro.materiais@sea.sc.gov.br

Exibindo 1 com os filtros selecionados

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjlyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFIZDk1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLT RiYW MtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJiYzRiNiJ9>>



CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Item

Situação

Tipo

Material Permanente

504222304 - COMPONENTES E MATERIAIS DE EQUI... ▼

☒ ATIVO

☐ MATERIAL

☐ NAO

Grupo

Classe

Natureza da Despesa

Tudo ▼

Tudo ▼

Tudo ▼

Situação	Tipo	Permanente	Grupo	Descrição	Classe	Descrição	Cód. Item	Descrição	Unid.	N.D.	Descri
ATIVO	MATERIAL	NAO	26	OFICINAS DE MANUTENCAO	11	OFICINAS DE MANUTENCAO - ...	504222304	COMPONENTES E MATERIAIS DE EQUIP.DE OFICINAS DE MANUTE...	PECA	33903024	Material
Total											

Caso o item procurado não for encontrado ou se encontrar inativo, encaminhe um e-mail para cadastro.materiais@sea.sc.gov.br

Exibindo 1 com os filtros selecionados

1.3 Da natureza do objeto – bem comum

(X) Os bens objeto desta contratação **são caracterizados como comuns**, com características e especificações usuais de mercado.

1.4 Natureza do objeto – classificação acerca da categoria de bem de luxo (art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto estadual n.º 2.355/2022)

(X) **Não se enquadra** como sendo **bem de luxo**, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.5 Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021)

2.1 Necessidade da Contratação e Situação Atual

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de componentes desgastados da porta automática de acesso principal do prédio sede do DETRAN/SC. Inspeções técnicas identificaram falhas graves na placa de comando (travamentos e falhas de alimentação), desgaste severo e risco de rompimento das correias sincronizadas, e deformações nas polias e roldanas. A aquisição restringe-se exclusivamente ao fornecimento das peças de reposição, sendo a instalação realizada posteriormente pela Administração.

2.2 Riscos da Não Contratação

A não substituição imediata desses componentes acarretará os seguintes riscos:

- Paralisação total do acesso principal do prédio sede, interrompendo as atividades administrativas;



- Comprometimento da segurança patrimonial, impedindo o fechamento e travamento magnético da porta fora do horário de expediente;
- Risco de acidentes e esmagamento de servidores e usuários devido ao funcionamento intermitente e falhas nos sensores;
- Queima do motor elétrico por sobrecarga mecânica, elevando drasticamente os custos de manutenção futuros.

2.3 Justificativa da Solução Escolhida e Economicidade

Conforme análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição das peças de reposição é a solução de melhor custo-benefício. Ela evita o gasto elevado e desnecessário com a substituição integral de toda a porta automática, aproveitando a estrutura de alumínio e vidro que está em perfeitas condições.

A contratação em lote único garante que todas as peças eletrônicas e mecânicas sejam perfeitamente compatíveis entre si, agiliza a entrega, reduz os custos com frete e simplifica a fiscalização pelo órgão. A demanda possui natureza superveniente para garantir a segurança orgânica do prédio e a continuidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea c, e art. 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1 Solução como um todo

(x) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no estudo técnico preliminar, observados ainda os itens abaixo;

3.2 Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Não se aplica ao caso a descrição de condições de guarda e armazenamento.

() Sim

3.3 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

() Não se aplica

(X) Sim

Se sim, Justificativa:

A exigência de assistência técnica restringe-se estritamente ao cumprimento da garantia legal contra defeitos de fabricação. Como a instalação das peças ocorrerá posteriormente por planejamento próprio do órgão, a contratada fica obrigada a prestar assistência ou substituir imediatamente qualquer componente que apresente falhas de lote, trincas ou incompatibilidade mecânica e eletrônica no momento da futura montagem, sem ônus adicionais para o DETRAN/SC.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021).

- ☐ Não, na descrição do objeto não há indicação de qualquer marca ou modelo.
☒ Sim

Se sim, Justificativa:

A indicação de marca e modelo serve como parâmetro estrito de referência para fins de padronização, compatibilidade e perfeita intercambialidade técnica com o operador de porta automática da marca **PPA**, modelo **TRIFLEX BRUSHLESS**, atualmente instalado e em funcionamento no prédio sede do DETRAN/SC. Tendo em vista que os componentes mecânicos e eletrônicos requisitados (como a central microprocessada de comando e as polias de tração) interagem diretamente com o sistema nativo da porta, a indicação da marca/modelo de referência é indispensável para garantir o perfeito acoplamento físico e o tráfego contínuo do acesso principal. Desse modo, afasta-se o risco de aquisição de peças genéricas incompatíveis que possam causar danos ao motor ou paralisar o fluxo na recepção do órgão.

4.2 Vedação à contratação de determinada marca ou produto (art. 41, III, da Lei n.º 14.133/2021)

- ☒ Não há vedação à contratação de qualquer marca ou modelo.
☐ Sim

Se sim, Justificativa:

4.3 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- ☐ Não
☒ Sim - Quantidade **01** Catálogo(s) – Prazo para recebimento **05** dia(s).

Se sim, Justificativa:

A exigência de 01 (um) catálogo técnico do fabricante é necessária para que o fiscal do contrato realize a conferência visual e a validação documental das peças ofertadas antes do recebimento definitivo. A análise do catálogo técnico permitirá comprovar a procedência dos itens, os códigos de referência do fabricante e a estrita compatibilidade com o sistema **PPA Triflex Brushless** instalado no prédio sede, garantindo que a Administração não receba componentes universais ou incompatíveis.

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, Justificativa:

4.5 Da Subcontratação

- ☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
☐ Sim

Justificativa:

A não admissão da subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste exclusivamente no fornecimento e na entrega física de peças de reposição de mercado padronizadas, sem a prestação de serviços complexos associados. Por não se tratar de uma obrigação de fazer ou de execução de serviços de engenharia, a empresa vencedora deve possuir capacidade técnica e operacional plena para fornecer diretamente os materiais da marca e modelo de referência exigidos, garantindo a integridade do certame e a responsabilidade direta pela qualidade dos produtos entregues ao DETRAN/SC.

4.6 Será exigida garantia da contratação?

- ☒ Não há exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.
☐ Sim



Se sim, justificativa;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, caput, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não, a contratação **não** será processada por meio do sistema de registro de preços.

5.2 Forma de Fornecimento (art. 18, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Integral – remessa única

() Parcelada ou em Lotes

() Contínua – manutenção de atividades administrativas

5.3 Instrumento contratual (art. 95 da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Sim - Termo De Contrato conforme art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

() Não - O termo de contrato será substituído por (outro documento).

5.4 Condições de execução – prazo de entrega (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) A entrega do objeto deverá ser realizada em remessa única no prazo de dez (10) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente

5.4.1 Local, horário e endereço de entrega

Setor: GEAPO – Gerência de Apoio Operacional – **Prédio Sede do DETRAN/SC**, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160. –
– Horário de execução em horário comercial, mais precisamente, das 10h00 às 17h00, com acompanhamento do fiscal do contrato.

5.5 Demais condições de execução (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) Não se aplicam outras condições de execução.

() Se aplicam outras condições de execução.

5.6 Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

() O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

(X) Sim, será exigida garantia técnica do objeto contratado.

Se sim, Justificativa:

O prazo de garantia legal será de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). A exigência de garantia técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que as peças de reposição fornecidas contem com a cobertura e o suporte oficial da assistência técnica do próprio fabricante (marca PPA). Como os componentes eletrônicos e mecânicos operam em regime de alto tráfego no acesso principal do prédio sede, a garantia do fabricante confere maior segurança jurídica e proteção ao patrimônio público contra vícios ocultos ou falhas de lote que possam se manifestar após a posterior instalação do equipamento, obrigando a substituição sem custos para o DETRAN/SC.

5.7 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

() Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

(X) Sim, se aplicam a esta contratação.

Se sim, justificativa:

A exigência limita-se ao suporte de garantia de fábrica e à substituição imediata, sem custos para a Administração, de qualquer peça que apresente vício de fabricação ou incompatibilidade no momento da montagem futura realizada pelo órgão.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, caput, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1 Indicação de gestor/ fiscal do contrato;

Gestor	Matrícula	Cargo	Meio de contato
Ingrid de Souza	755.206.8-01	Gerente GEAPO	E-mail: 48 3664-1839

Fiscal do Contrato	Matrícula	Cargo	Meio de contato
Rosmeri Manfroi	071.0669.6-01	Servidora Detran	E-mail: rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br 48 3664-1844

6.2 Condições gerais do modelo de gestão;

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do termo do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021)

6.3 Gestor

Incumbe e compete ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços:

- iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- prorrogação e suspensão de prazo;
- alterações qualitativas e quantitativas;
- reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- processo administrativo sancionador;
- recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de termo aditivo, apostilamento ao contrato/ata ou qualquer outro registro.
- quanto à prorrogação e vigência do contrato ou ata, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- no caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
- consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e



- a) solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade;
- b) no caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes;
- c) quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior;
- d) acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- e) alterações solicitadas pelo titular do contrato ou ata;
- f) modificações no cronograma físico-financeiro;
- g) substituições de materiais e equipamentos;
- h) modificações das especificações, para melhor adequação técnica;
- i) quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
- j) reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- k) revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do contrato ou ata.
- l) dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal do contrato ou ata;
- m) dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- n) instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- o) cadastrar os Contratos/Ata nos sistemas informatizados do Governo apropriados (SIGEF, SICOP, etc...);
- p) manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- q) requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- r) manter atualizadas as estimativas de consumo;
- s) para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato ou ata;
- t) para orientar as futuras contratações.
- u) qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- v) *** (outras incumbências e competências).

6.4 Fiscal

Incumbe e compete ao fiscal do contrato ou da ata de registro de preços:

- a) identificar o objeto contratado;
- b) conhecer as condições estabelecidas no contrato ou ata, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);
- c) praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- d) receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;
- e) recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- f) exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato ou ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- g) notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- h) encaminhar ao gestor do contrato ou ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
- i) aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- j) manter contato com o preposto;
- k) desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato ou ata sobre suas necessidades;
- l) acompanhar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) acompanhar sistematicamente a execução contratual ou da ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;



- n) manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a contratada;
- o) assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- p) identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato ou da ata com as devidas justificativas;
- q) conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
- r) assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc...);
- s) apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- t) procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- u) conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização;
- v) *** (descrever incumbências e competências do fiscal do contrato).

6.5 Regras para recebimento (art. 18, III, e art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

Competência para recebimento;

(X) O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.6 Prazos de recebimento

- a) **Prazo de recebimento provisório do objeto/serviço: 10 (dez) dias** após a autorização de fornecimento ou documento equivalente, mediante verificação pelo fiscal.
- b) Prazo de troca de **bens rejeitados: 10 (dez) dias**;
- c) Prazo de **recebimento definitivo** do objeto: **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório do produto/serviço;
- d) Prazo de **liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias** após o recebimento provisório do produto/serviço;
- e) Prazo de **pagamento: até 30 dias** após o recebimento definitivo do produto/serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.7 Métodos e efeitos do recebimento

- a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta, no edital da licitação, no termo de contrato ou em qualquer dos anexos desses documentos.
- b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.
- c) O contratado, mesmo não sendo o fabricante ou produtor da matéria-prima empregada no produto, responderá pela sua qualidade e autenticidade, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, sejam eles resultantes de fabricação ou transporte. Quando os vícios, defeitos ou incorreções forem constatados por testes ou exames, o contrato obriga-se a ressair os custos à contratante.



- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência, da proposta, do edital e de seus anexos, constatada apenas posteriormente ao recebimento, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/1990.

6.8 Sanções

A apuração de infrações e aplicação de sanções aos licitantes, aos beneficiários de ata de registro de preços e aos contratados obedecerá ao disposto no Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024.

6.9 Cláusula anticorrupção

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e n.º 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
 - I. Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea g, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1 Medição e recebimento

- a) As regras de **recebimento** estão indicadas no item **6.5** deste termo de referência.
- b) As regras de **prazos de recebimento** estão indicadas no item **6.6** deste termo de referência.

7.2 Pagamento

- a) Prazo de **liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias** após o recebimento provisório do produto/serviço;
- b) Prazo de **pagamento: até 30 dias** após o recebimento definitivo do produto/serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea h, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

(X) Considerando o valor da contratação o fornecedor será selecionado por meio de dispensa eletrônica, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Parcelamento do objeto

() O julgamento das propostas ocorrerá por **item(ns)**, inexistindo lotes com mais de um item.

(X) O julgamento das propostas ocorrerá por **lote único**

Justificativa da realização de licitação com agrupamento por lote(s);

8.3 Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

(X) É inaplicável o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para o item ou lote cujo valor estimado for superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (art. 4º, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021).

8.3.1 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item.

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à

ME/EPP:

8.3.2 Cota reservada de até 25%

() Os itens ou lotes compostos de bens de natureza divisível cujo valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), serão licitados com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(X) Não se aplica a cota reservada de até 25% para microempresa e empresas de pequeno porte (art. 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006), uma vez que o valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

() Não se aplica a licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar);

Justificativa em caso de não aplicação de cota exclusiva à ME/EPP:

8.4 Participação de consórcios

(X) Não será admitida a participação de consórcios.

() Sim, será admitida a participação de consórcios.



Se não, justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas não limitará a competitividade no presente procedimento, visto que o objeto restringe-se ao fornecimento de peças comuns de reposição de mercado, padronizadas por marca e modelo de referência (**PPA Triflex Brushless**), caracterizando uma contratação de baixa complexidade e pequeno valor econômico. A admissão de consórcio para a entrega desses materiais comuns atentaria contra o próprio princípio da competitividade, pois permitiria a união desnecessária de fornecedores que possuem plena capacidade de disputar e cotar os itens isoladamente, prejudicando a obtenção da proposta financeiramente mais vantajosa para o DETRAN/SC.

8.5 Critério de aceitação da proposta

A proposta deverá conter a descrição completa do item cotado, apresentando, no mínimo:

(Indicar informações que devem constar na proposta do licitante, tais como: Dados (completos) da empresa, quantidade, preço unitário/total e descrição do produto, bem como tamanho e material utilizado).

8.6 Garantia da proposta

(X) Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

8.6.1 Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

(X) O prazo de garantia será estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

() Será exigido, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

8.7 Exigências de requisitos de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

(X) Será exigida habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

() Não será exigida habilitação.

Justificativa de não exigência de habilitação:

O art. 70, III, da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

8.7.1 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa (no prédio sede do Detran SC)

() Não será exigida vistoria.

Justificativa em caso de vistoria obrigatória/facultativa:

A vistoria é facultativa e recomendada para que as empresas interessadas possam avaliar presencialmente o local e as reais condições do operador de porta automática PPA Triflex Brushless instalado, evitando erros em suas propostas.

- **Local:** Prédio Sede do DETRAN/SC – Gerência de Apoio Operacional (GEAPO), Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC.
- **Horário:** Em dias úteis, das 10h00 às 17h00, mediante prévio agendamento.
- **Responsável pelo acompanhamento:** Sra. Rosmeri Manfroi (Fiscal do Contrato), telefone (48) 3664-1844 ou e-mail: rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br.

8.7.2 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica



() Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

(X) Se aplicam a esta contratação as exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

Justificativa em caso de manutenção ou à assistência técnica;

A exigência limita-se ao suporte de garantia de fábrica e à substituição imediata, sem custos para a Administração, de qualquer peça que apresente vício de fabricação ou incompatibilidade no momento da montagem futura realizada pelo órgão.

- Habilitação jurídica;

- a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual: registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva;
- c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- j. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- k. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º.
- l. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais, dívida ativa e seguridade social/INSS;



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Declaração de observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 Margem de preferência

(X) Não haverá margem de preferência prevista no art. 26, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

() Fica estabelecida margem de preferência (indicar percentual) para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis ou bens manufaturados que atendam a normas técnicas brasileiras.

() A margem de preferência obedecerá às regras previstas em regulamento e no edital da licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea i, art. 18, IV, e arts. 23 e 24 da Lei n.º 14.133/2021)

Valor total estimado da contratação: **R\$ 7.270,30** - sete mil duzentos e setenta reais e trinta centavos

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea j, da Lei n.º 14.133/2021)

O processo encontra-se instruído com declaração de disponibilidade orçamentária-financeira, conforme documento emitido pelo DETRAN/GEPLA – Pré-Empenho 2026PE000615 - Decreto estadual n.º 47, de 9 de março de 2023.

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
DETRAN/160020	015284	33.90.39.17	1.753.111.359

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As especificações deste termo de referência estão de acordo com os regulamentos aplicáveis ao objeto licitado e observação das normativas estaduais em sua elaboração;

11.2 Agente(s) público(s) que elabora(m) o termo de referência:

Nome	Matrícula	E-mail (Meio de contato)	Endereço SGPe
Ingrid de Souza	755.206.8-01	ingridsouza@detran.sc.gov.br	Detran/GEAPO/SEFAT 23007/2026

Nome	Matrícula	E-mail (Meio de contato)	Endereço SGPe
Rosmeri Manfroi	071.0669.6-01	rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br	Detran/GEAPO/ SEFAT 23007/2026



A validade deste documento está condicionada à(s) assinatura(s) digital(is) no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **39EYF3F9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



INGRID DE SOUZA (CPF: 076.XXX.939-XX) em 16/07/2026 às 16:57:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2025 - 16:13:59 e válido até 05/09/2125 - 16:13:59.

(Assinatura do sistema)



ROSMERI MANFROI (CPF: 581.XXX.589-XX) em 17/07/2026 às 13:31:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/12/2022 - 16:48:47 e válido até 06/12/2122 - 16:48:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTfMDAwNzU1ODRfNzU1ODhfMjAyNI8zOUVZRjNGOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00075584/2026** e o código **39EYF3F9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.